



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.546 DE 20 DE MAIO DE 2024

Denomina Rua “Argemiro Nicolau Calantone”, a atual Rua E, do loteamento localizado no Jardim Janina, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano - Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 029/2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua “Argemiro Nicolau Calantone”, a atual Rua E, do loteamento localizado no Jardim Janina, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano - Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da divisa do letramento com propriedade de Jacob José Abrahão Tannus e Hamid Mousa Tannus, e segue pelo seu eixo por uma distância de 227,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com os lotes 34, 33, 32 e 31 e do lado esquerdo com os lotes 35, Área Municipal e o lote 36, tendo o seu final no alinhamento da divisa do loteamento com propriedade de Abílio José Tannus”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de Controle Interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 20 de maio de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

RENATA PEREIRA ETINGER
Atos Oficiais